MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Memorando 5.740/2025

De: Carlinho P. - SEC-EXEC-AL

Para: SEC-EXEC-AL - Assuntos Legislativos

Data: 25/02/2025 às 08:45:49

Setores envolvidos:

SEC-EXEC-AL

Resposta aos Requerimentos 01,42,45,59 e 61

Resposta aos Requerimentos 01,42,45,59 e 61

–

Carlinho Antonio Polazzo
Assessor de Assuntos Legislativos

Anexos:
Oficio_AAL.pdf

Assinado por 1 pessoa: CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DDE2-DC87-D938-874A e informe o código DDE2-DC87-D938-874A

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Memorando 5.737/2025

De: Carlinho P. - SEC-EXEC-AL

Para: SEC-EXEC-AL - Assuntos Legislativos

Data: 25/02/2025 às 08:38:33

Setores envolvidos:

SEC-EXEC-AL

Resposta aos Requerimentos 01,42,45,59 e 61

–

Carlinho Antonio Polazzo
Assessor de Assuntos Legislativos

Anexos:
Oficio_AAL.pdf

Assinado por 1 pessoa: CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DDE2-DC87-D938-874A e informe o código DDE2-DC87-D938-874A

Ofício nº 03/2025/AAL

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente
Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR

Prezado, seguem em anexo respostas aos requerimentos nºs 01, 42, 45, 59 e 61, emitidas pelo Secretário de Assistência Social Paulo Ricardo de Souza Centenaro.

Enaltecemos e reafirmamos nosso respeito ao trabalho parlamentar desenvolvido pelos nobres Vereadores e o compromisso com a transparência dos atos da administração municipal.

Nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Assessor de Assuntos Legislativos

Assinado por 1 pessoa: CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DDE2-DC87-D938-874A e informe o código DDE2-DC87-D938-874A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DDE2-DC87-D938-874A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLINHO ANTONIO POLAZZO (CPF 855.XXX.XXX-30) em 25/02/2025 08:50:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DDE2-DC87-D938-874A

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Memorando 4- 4.417/2025

De: Pedro B. - SAS-DGS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/02/2025 às 11:17:36

Setores envolvidos:

SAS, SAS-DGS, SEC-EXEC-AL

requerimentod do legislativo

Prezados,

Segue respostas dos requerimentos solicitados. Quanto ao **requerimento 55,** aguarda formalização, cuja resposta será oportunamente encaminhar através deste memorando.

- **Requerimento 01/2025** – Ofício SMAS-DH 12/2025
- **Requerimento 42/2025** – Ofício SMAS -DH 13/2025
- **Requerimento 45/2025** – Ofício SMAS -DH 14/2025
- **Requerimento 59/2025** – Ofício SMAS -DH 15/2025
- **Requerimento 61/2025** – Ofício SMAS -DH 16/2025

Atenciosamente,

_

Pedro Beladelli
Diretor do Sistema Único de Assistência Social

Anexos:
Oficio_SMAS_DGS_15_2025.pdf
Oficio_SMAS_DGS_16_2025.pdf
Oficio_SMAS_DH_12_2025.pdf
Oficio_SMAS_DH_13_2025.pdf
Oficio_SMAS_DH_14_2025.pdf

Assinado por 2 pessoas: PEDRO BELADELLI e PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/08D7-EF60-BE7C-263A e informe o código 08D7-EF60-BE7C-263A

Oficio – SMAS-DGS nº 15/2025.

Pato Branco PR 19 de fevereiro de 2025

Ao
Excelentíssimo Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Câmara Municipal Pato Branco – Paraná

Assunto: Requerimento 59/2025 – Anne Cristine Gomes Da Silva Cavali

Prezado,

Em atenção ao Requerimento nº 59/2025, informamos que a Secretaria está empenhada em viabilizar, no menor prazo possível, o funcionamento do Centro de Convivência da Pessoa Idosa Antônio Décio Clementino Machado, no Bairro São Cristóvão. Atualmente, está em fase de formalização da equipe profissional para cadastro da unidade, enquanto a aquisição do mobiliário aguarda destinação de verba.

O Centro de Convivência da Pessoa Idosa Genoefa Viganó, localizado na Rua Argentina, 456, Bairro Jardim das Américas, seguirá operando normalmente.

Ambas as unidades têm como propósito promover a qualidade de vida e a valorização da pessoa idosa, oferecendo um ambiente acolhedor que fortalece vínculos familiares e comunitários, estimula a autonomia e proporciona bem-estar físico, mental e emocional.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Pato Branco – Paraná

Assinado por 2 pessoas: PEDRO BELADELLI e PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/08D7-EF60-BE7C-263A e informe o código 08D7-EF60-BE7C-263A

Rua Theófilo Augusto Loiola, 264 - Bairro Sambugaro CEP: 85.502-480 - Fone: (046) 3225-5544 – e-mail: secsocial@patobranco.pr.gov.br

Oficio – SMAS- nº 16/2025.

Pato Branco PR 19 de fevereiro de 2025

Ao
Excelentíssimo Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Câmara Municipal Pato Branco – Paraná

Assunto: Requerimento 61/2025 – Anne Cristine Gomes Da Silva Cavali

Prezado,

Em Pato Branco, está instituído o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, que se reúne mensalmente conforme previsto em seu regimento interno.

As reuniões ocorrem na terceira quarta-feira de cada mês, às 14h, na sala do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude (SAI), localizada no Fórum de Pato Branco. As próximas reuniões estão programadas para os dias **19/03, 23/04, 21/05 e 18/06**.

Ressaltamos que o fluxo de atendimento estabelecido está sendo cumprido, garantindo a efetividade das ações de proteção e atendimento às crianças e adolescentes.

Estamos em fase de finalização da revisão do Fluxo, para atender os princípios da Lei 13.431/2017 e no Decreto Federal 9.603/2018 Lei 13.431/2017 (Lei da Escuta Protegida) A Escuta Especializada é realizada sempre por um órgão de proteção à criança e adolescente (Saúde, Educação, Conselhos Tutelares, Assistência Social, entre outros). O principal objetivo é proteger, cuidar e acompanhar a vítima ou testemunha para ajudar na superação do trauma da violência sofrida.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Pato Branco – Paraná

Assinado por 2 pessoas: PEDRO BELADELLI e PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/08D7-EF60-BE7C-263A e informe o código 08D7-EF60-BE7C-263A

Rua Theófilo Augusto Loiola, 264 - Bairro Sambugaro CEP: 85.502-480 - Fone: (046) 3225-5544 – e-mail: secsocial@patobranco.pr.gov.br

Ofício SMAS-DH 12/2025

Pato Branco/PR, 19 de fevereiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Câmara Municipal Pato Branco – Paraná

Assunto: Requerimento 01/2025 – Anne Cristine Gomes Da Silva Cavali

Prezado,

Em atenção ao Requerimento nº 1/2025, que solicita informações sobre a concessão do auxílio-aluguel, informamos que, no ano de 2022, primeiro ano de vigência da legislação que instituiu o benefício, os registros dos pagamentos efetuados não foram armazenados para consulta posterior. Em 2023, foram contempladas oito famílias com o auxílio-aluguel social, não havendo, entre elas, casos relacionados à violência doméstica. No ano de 2024, sete famílias foram beneficiadas pelo programa, sendo que duas delas eram vítimas de violência doméstica. Atualmente, em 2025, há dois contratos ativos, sem casos envolvendo violência doméstica. Cumpre esclarecer que o prazo médio de permanência podendo ser prorrogado por igual período.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

SECRETARIA DE ASSINTÊNCIA SOCIAL
Pato Branco – Paraná

Assinado por 2 pessoas: PEDRO BELADELLI e PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/08D7-EF60-BE7C-263A e informe o código 08D7-EF60-BE7C-263A

Rua Theófilo Augusto Loiola, 264 - Bairro Sambugaro CEP: 85.502-480 - Fone: (046) 3225-5544 – e-mail: secsocial@patobranco.pr.gov.br

Ofício SMAS-DH 13/2025.

Pato Branco PR 19 de fevereiro de 2025

Ao
Excelentíssimo Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Câmara Municipal Pato Branco – Paraná

Assunto: Requerimento 42/2025 – Joecir Bernardi

Prezado,

Em atenção ao Requerimento nº 42/2025, que solicita previsão para o início das obras do Condomínio do Idoso em Pato Branco/PR, informamos que o projeto prevê a construção de vilas em condomínios horizontais, com unidades adaptadas e infraestrutura de lazer, incluindo a possibilidade de instalação de praça de convivência, biblioteca, sala de informática e academia ao ar livre. A licitação foi conduzida pelo escritório regional da Cohapar em Francisco Beltrão, resultando na apresentação de cinco propostas. A empresa vencedora deverá submeter e obter aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes antes do início da construção, o que, conforme reunião do CMDI realizada em 18/02/2025 com representantes da Cohapar, ocorrerá dentro de um prazo estimado entre seis e nove meses. Considerando o prazo máximo, a construção terá início em novembro de 2025, com previsão de conclusão em até 18 meses. Ressaltamos ainda que a seleção das famílias beneficiadas será realizada quando a obra atingir 50% de execução, conforme cronograma apresentado pela construtora.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Pato Branco – Paraná

Assinado por 2 pessoas: PEDRO BELADELLI e PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/08D7-EF60-BE7C-263A e informe o código 08D7-EF60-BE7C-263A

Rua Theófilo Augusto Loiola, 264 - Bairro Sambugaro CEP: 85.502-480 - Fone: (046) 3225-5544 – e-mail: secsocial@patobranco.pr.gov.br

Ofício SMAS – DH 14/2025

Pato Branco PR 19 de fevereiro de 2025

Ao
Excelentíssimo Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Câmara Municipal Pato Branco – Paraná

Assunto: Requerimento 45/2025 – Joecir Bernardi

Prezado,

Em atenção ao Requerimento nº 45/2025, que solicita a previsão para o início das obras do empreendimento habitacional Paula Afonso, informamos que o projeto, a ser construído no bairro Paula Afonso, será composto por seis torres de quatro andares e duas torres de três andares. A construtora já possui todos os projetos finalizados e devidamente aprovados junto aos órgãos competentes e à Prefeitura, restando apenas a liberação do aporte financeiro, conforme item B.1.2 do contrato assinado em 10/09/2024.

A partir da efetivação do aporte, a construtora estima que as obras poderão ser iniciadas em aproximadamente 15 dias, sendo que o prazo contratual para execução do projeto é de até 18 meses.

Destacamos ainda que a seleção das famílias beneficiadas ocorrerá quando a obra atingir cerca de 50% de execução, conforme cronograma apresentado pela construtora.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Pato Branco – Paraná

Assinado por 2 pessoas: PEDRO BELADELLI e PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/08D7-EF60-BE7C-263A e informe o código 08D7-EF60-BE7C-263A

Rua Theófilo Augusto Loiola, 264 - Bairro Sambugaro CEP: 85.502-480 - Fone: (046) 3225-5544 – e-mail: secsocial@patobranco.pr.gov.br

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 08D7-EF60-BE7C-263A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- PEDRO BELADELLI (CPF 068.XXX.XXX-74) em 21/02/2025 11:19:09 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO (CPF 051.XXX.XXX-80) em 21/02/2025 11:26:05 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/08D7-EF60-BE7C-263A

Ofício nº 006/2025 - SPM Pato Branco, 21 de fevereiro de 2025.

Exmª Srª Vereadora
Anne Gomes
Câmara Municipal de Pato Branco

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 01/2025**

Prezada Senhora Vereadora

Em atenção ao requerimento nº 1/2025, no qual solicita informações sobre a concessão de auxílio aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica e extrema vulnerabilidade no Município de Pato Branco, compete-nos esclarecer que a Lei n.º 5.854, de 6 de dezembro de 2021 encontra-se em vigor necessitando de regulamentação específica, conforme estabelece a referida norma, que diz no "Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua publicação".

No entanto, até o presente momento, não foi publicada a regulamentação necessária para detalhar os procedimentos a serem seguidos para sua plena execução, o que, impossibilita que as medidas previstas sejam efetivamente adotadas para sua adequada aplicação, conforme preconiza a referida legislação.

Também é oportuno esclarecer que a proposição feita à época, trouxe no escopo de seu conteúdo, a apresentação de uma Lei que abrangeria a concessão de auxílio aluguel emergencial destinado ao pagamento de locação de imóveis residenciais às mulheres vítimas de violência doméstica e extrema vulnerabilidade, de modo a garantir uma moradia temporária e segura, em virtude do afastamento de seu lar e que, por esta condição, não podem retornar às suas casas. Portanto, a presente Lei não se trata de um Programa de aluguel social, mas sim, de uma Lei de abrangência ampla e muito significativa para atendimento às vítimas.

Com referência ao questionamento contido no requerimento: 1. Quantidade de mulheres atendidas pelo Programa de Aluguel Social desde a criação da referida lei até o presente momento, com a devida preservação dos dados pessoais das beneficiárias; 2. Número de mulheres atendidas atualmente pelo Programa de Aluguel Social; 3. Tempo médio de permanência das beneficiárias no Programa de Aluguel Social, informamos que o Programa Aluguel Social é de competência exclusiva da Secretaria de Assistência Social, pois visa conceder o benefício de Aluguel Social destinado a socorrer e assistir famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade temporária, de desalojamentos, advindos de contingências ocasionadas por calamidades públicas, emergências ou situações de risco social e que se encontram temporária ou definitivamente desabrigados.

Sendo estes assuntos a serem tratados, nos colocamos à Vossa disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera
Secretária de Políticas Públicas para as Mulheres
Documento assinado digitalmente

Assinado por 1 pessoa: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERAA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/04C3-535B-9510-B69E e informe o código 04C3-535B-9510-B69E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 04C3-535B-9510-B69E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERAA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 21/02/2025 16:10:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/04C3-535B-9510-B69E